PSICANALÍTICAMENTE · METAPSICOLOGIA

Id, eu e supereu

a segunda tópica e a reorganização do conflito psíquico

Murillo Sapia Gutier | murillogutier@hotmail.com · 20 de julho de 2026

Resumo

Em 1923, Freud reorganiza o aparelho psíquico em três instâncias — id, eu e supereu — não para abandonar o modelo anterior, mas para responder a impasses que ele não resolvia. O artigo reconstrói as razões dessa mudança e mostra o que cada instância faz.

Palavras-chave: Segunda tópica. Id. Eu. Supereu. Conflito psíquico.

1. Por que um segundo modelo

O modelo dividido entre inconsciente, pré-consciente e consciente prestou serviços consideráveis, mas esbarrou em obstáculos clínicos que não conseguia acomodar. O principal deles: as próprias defesas do paciente — aquilo que resiste ao tratamento — operam sem que ele se dê conta. Ora, se a instância que recalca é ela mesma inconsciente, então "inconsciente" deixa de ser um critério útil para separar as partes do aparelho. Era preciso um segundo eixo de classificação, baseado não no acesso à consciência, mas na **função** exercida por cada instância (cf. Freud, 1923).

2. O id: exigência sem negociação

O **id** é o polo pulsional do aparelho. Reúne as exigências de satisfação de origem constitucional e aquilo que o recalque para lá enviou. Não conhece juízo de valor, moral, tempo ou contradição: opera inteiramente sob o processo primário e sob o princípio do prazer. É importante notar que o id não "quer" nada de específico — ele pressiona por descarga. Toda a complexidade da vida psíquica resulta do que as outras instâncias fazem com essa pressão (cf. Freud, 1933).

3. O eu: um servidor de três senhores

O **eu** forma-se por diferenciação do id, no contato com a realidade externa. É a instância da mediação: adia a descarga, testa a realidade, organiza a percepção e o pensamento, e coordena os mecanismos de defesa. Freud descreveu-o com uma imagem célebre: um servidor obrigado a satisfazer três senhores simultaneamente — o id, que exige; o supereu, que proíbe; e a realidade, que limita. Daí a ansiedade ser, para ele, um estado constitutivo e não um acidente. Parte importante do eu é inconsciente, o que dissolve definitivamente a identificação entre eu e consciência (cf. Freud, 1923).

4. O supereu: a lei que se instala por dentro

O **supereu** é o herdeiro do complexo de Édipo. Quando a criança renuncia aos investimentos dirigidos aos pais, ela os substitui por identificação: as exigências parentais deixam de vir de fora e passam a operar de dentro. Daí seu duplo caráter — consciência moral que julga e proíbe, e ideal do eu que estabelece o modelo a ser alcançado. Freud observou um paradoxo que a clínica confirma sem cessar: quanto mais o sujeito renuncia à agressividade, mais severo tende a ser o supereu, porque a agressividade não descarregada retorna contra o próprio eu. É esse mecanismo que explica o sentimento inconsciente de culpa e a necessidade de punição (cf. Freud, 1930).

5. O conflito redescrito

Com as três instâncias, o conflito psíquico ganha descrição mais fina. Não se trata mais apenas de consciente contra inconsciente, mas de uma disputa de exigências heterogêneas: o id pressiona por satisfação, o supereu proíbe e julga, a realidade impõe condições, e o eu tenta compor um arranjo viável com os recursos de que dispõe. O sintoma passa a ser lido como o resultado dessa composição malsucedida — uma solução que a instância mediadora encontrou porque não encontrou melhor.

6. O que a segunda tópica não faz

Um mal-entendido frequente merece correção: a segunda tópica **não substitui** a primeira. As duas operam em eixos distintos e complementares. A primeira classifica os conteúdos pelo acesso à consciência; a segunda classifica as instâncias por sua função no conflito. Um mesmo processo pode ser descrito nos dois registros, e a clínica costuma exigir os dois. Abandonar a primeira tópica em nome da segunda é perder a distinção entre o que é recalcado e o que apenas não está sendo pensado no momento (cf. Laplanche; Pontalis, 2001).

Lógica do tema (a segunda tópica)

A sequência é a seguinte. Constata-se que **a defesa é inconsciente**, o que torna o critério da consciência insuficiente para dividir o aparelho. Adota-se então um critério **funcional**. Identifica-se o polo que exige — o **id** — e o polo que julga — o **supereu** —, e entre eles a instância encarregada de compor: o **eu**. Como o eu responde simultaneamente ao id, ao supereu e à realidade, ele está estruturalmente sobrecarregado, e a **angústia** torna-se o sinal desse excesso. O **sintoma** aparece como o arranjo que o eu conseguiu produzir. Por fim, como os dois modelos classificam coisas diferentes, eles **coexistem**: a segunda tópica acrescenta um eixo, não apaga o anterior.

Quadro sinóptico

Tema	Explicação
Id	Polo pulsional do aparelho psíquico. Reúne as exigências constitucionais e o material recalcado. Rege-se pelo princípio do prazer e pelo processo primário. Desconhece tempo, moral e contradição.
Eu	Instância de mediação, formada por diferenciação do id no contato com a realidade. Realiza o teste de realidade e coordena as defesas. É parcialmente inconsciente. Responde simultaneamente ao id, ao supereu e à realidade.
Supereu	Herdeiro do complexo de Édipo, constituído por identificação com as exigências parentais. Exerce funções de consciência moral, autobservação e ideal do eu. Tende à severidade quando a agressividade é retida. Origina o sentimento inconsciente de culpa.
Ideal do eu	Vertente do supereu que estabelece o modelo a ser atingido. Opera por comparação e não apenas por proibição. Sua distância em relação ao eu produz sentimentos de inferioridade. Orienta escolhas e ambições.
Princípio do prazer	Tendência à descarga imediata da tensão. Domina o funcionamento do id. É modulado, mas nunca eliminado, pelo princípio de realidade. Explica a urgência das exigências pulsionais.
Princípio de realidade	Modificação do princípio do prazer que admite adiamento e desvio. Instala-se com a formação do eu. Permite o pensamento, o cálculo e a espera. Não suprime o prazer, mas o condiciona.
Angústia (sinal)	Reação do eu ao perigo pulsional ou externo iminente. Funciona como aviso que desencadeia a defesa. Distingue-se da angústia automática, ligada ao desamparo. É constitutiva da posição do eu.
Conflito psíquico	Oposição entre exigências internas incompatíveis. Envolve id, supereu e realidade, arbitrados pelo eu. Sua solução malsucedida produz o sintoma. Constitui o objeto próprio do tratamento.
Relação entre as tópicas	A primeira classifica conteúdos pelo acesso à consciência; a segunda, instâncias por função. Os eixos são complementares e simultâneos. A segunda não revoga a primeira. Prescindir de uma delas empobrece a descrição clínica.

Referências

FREUD, Sigmund. **O eu e o id** (1923). In: Obras completas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, v. 16.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização** (1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, Sigmund. **Novas conferências introdutórias à psicanálise** (1933). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, Jean-Bertrand. **Vocabulário da psicanálise**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
